MEMORIAL DESCRITIVO DO PPCI (PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO)

Centro de Vivências

Município de Bom Jardim da Serra/SC

Tânia Raldi Koch Leopoldino Eng. Civil – CREA/SC: 114.539-2

(48) 98844-7582 - tania_raldi@hotmail.com

Dezembro – 2023

MEMORIAL DESCRITIVO DO PPCI (PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO)

Responsável Técnico:
TÂNIA RALDI KOCH LEOPOLDINO Engenheira Civil – CREA-SC: 114.539-2
Proprietário:
MUNICÍPIO DE BOM DARDIM DA SERRA

MUNICÍPIO DE BOM DARDIM DA SERRA CNPJ: 82.844.754/0001-92

DADOS DA OBRA

Centro de Vivências – Município de Bom Jardim da Serra/SC

Rodovia Estadual SC-390 – Centro – Bom Jardim da Serra/SC

Número de Pavimentos ocupados: 1 (um)

Descrição dos pavimentos: Comercial

Classificação: F-6 – Clubes sociais e diversão (clubes sociais e assemelhados)

Área do Projeto: 179,52 m²

2. DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Responsável Técnico: TÂNIA RALDI KOCH LEOPOLDINO

Título: Engenheira Civil

Número de Inscrição no CREA/SC: 114.539-2

Endereço Comercial: Rua Barão do Rio Branco, 278 – 102 – Centro – Orleans/SC

Telefones: 48 98844-7582

3. NORMAS UTILIZADAS

Instruções Normativas Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

IN 01 – Da Atividade Técnica (Parte 1 e Parte 2)

IN 03 - Da Carga de Incêndio

IN 06 – Sistema Preventivo por Extintores

IN 09 – Sistema de Saída de Emergência

IN 11 – Sistema de Iluminação de Emergência

IN 13 – Sinalização para Abandono de Local

IN 14 – Compartimentação, Tempo de Resistência ao Fogo e Isolamento de Risco

DADOS TÉCNICOS DA OBRA

Classificação de Ocupação das Edificações:

Reunião de Público – F-6 – Clubes Sociais e Assemelhados

Classificação da Carga de Incêndio:

II – Carga de incêndio média: 300<qfi≤600

A carga de incêndio ideal da edificação estimada da ocupação é de 600 MJ/m².

5. SISTEMAS INSTALADOS:

Extintores Iluminação de Emergência Saídas de Emergência Sinalização para Abandono de Local

5.1 Sistema Preventivo por Extintores – SPE:

2 Extintores Pó ABC – 2-A:20-B:C 4 Kg na cor vermelha

Instalação: A parte superior das unidades extintoras (alça de transporte) deve ficar no máximo a 1,60 m do piso acabado, instalados em locais acessíveis e disponíveis para o emprego imediato em princípios de incêndio, onde sejam bem visíveis para que todos fiquem familiarizados com sua localização e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear seu acesso. É proibido o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores bem como colocar o extintor de incêndio em escada, rampas, antecâmaras e seus patamares. Cada unidade extintora deve estar claramente sinalizada com a indicação das classes de fogo a que se aplicam.

Sinalização: Para a sinalização de parede, deve ser instalada placa com o pictograma conforme NBR 16820 e apresentado no projeto, imediatamente acima do extintor, com altura mínima de 1,80 m da base do pictograma ao piso acabado.

Localização: Especificada em projeto, previstos de forma que possam ser alcançadas de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos pelo operador mais do que 30 m (caminhamento), medido através de acessos e áreas para circulação observando-se os obstáculos, sendo que um deles deve ser instalado a não mais de 5 m da entrada principal da edificação.

5.2 Sistema de Iluminação de Emergência – SIE:

Luminária de Emergência

Tipo de Fonte: Bloco Autônomo Intensidade Luminosa 5 Lux Autonomia mínima de 1 hora Nota: O acionamento da luminária de emergência deve ser automático em caso de falha no fornecimento de energia elétrica convencional. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público para o exterior do ambiente em que se encontram.

Instalação: O sistema deverá garantir um nível de Iluminação que garanta eficiente visibilidade com 5 lux em locais de ocupação F-6. Deve ser fixada na altura indicada em projeto, de modo que fique em altura inferior às aberturas dos ambientes (portas, janelas ou elementos vazados). O posicionamento atende a IN11 (CBMSC) que define a área de cobertura das luminárias uma distância de quatro vezes a altura de instalação delas ou quando ocorrer mudança de direção, sem causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação reflexiva. Obs.: Sistema alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

Manutenção: Mensalmente deverá ser realizado teste de funcionamento do sistema de iluminação de emergência. Semestralmente verificar o funcionamento do sistema por uma hora à plena carga.

Localização da luminária está especificada em projeto, bem como a altura da instalação.

5.3 Sinalização para Abandono de Local - SAL:

1 Placas Luminosas de Saída - 40x20cm
Cor Verde, Texto/Simbologia Branco
Tipo de Fonte: Bloco Autônomo
Intensidade Luminosa 3 Lux
Autonomia mínima de 1 hora

Nota: O acionamento da luminária de emergência deve ser automático em caso de falha no fornecimento de energia elétrica convencional. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público para o exterior do ambiente em que se encontram.

Instalação: A Sinalização de Abandono de Local foi projetada de modo a assinalar as saídas de tal forma que seja possível visualizar de todos os pontos do ambiente. A distância em linha reta entre 2 pontos e iluminação de sinalização depende das medidas das placas instaladas no ponto. O SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora e deve ser localizada, preferencialmente, imediatamente acima das

portas, no máximo a 0,10 m da verga. Obs.: Sistema alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

Manutenção: Mensalmente deverá ser realizado teste de funcionamento do sistema de iluminação de emergência. Semestralmente verificar o funcionamento do sistema por uma hora à plena carga.

Localização das placas de saída está especificada em projeto, bem como a altura da instalação. O posicionamento atende a IN13 (CBMSC) que define o afastamento máximo entre as luminárias em função do seu tamanho. Caso as medidas comerciais disponíveis das placas sejam diferentes das indicadas em projeto deve-se consultar o RT para fazer uma redistribuição para atendimento da norma correspondente ao sistema.

5.4 Sistema de Saída de Emergência

De acordo com a IN09 a saída de emergência deve permitir o escoamento fácil dos ocupantes da edificação, permanecer desobstruída e livre de quaisquer obstáculos, ter iluminação de emergência, ser sinalizada com indicação clara do sentido de saída. Nos acessos a altura livre mínima admitida é de 2,10 m

As portas e os acessos são dimensionados em função da população do pavimento a que servem.

A largura da porta é calculada conforme a equação e a população estimada para a edificação: Para ocupação F-6: N = P/C

Nota: A população de 50 pessoas foi estimada de acordo com o layout da ocupação, conforme Notas específicas do Anexo C, Tabela 06 da IN9/2022. Terá Placa de Lotação máxima fixada na parede próximo a entrada, com dimensões mínimas de 40x20cm.

Para o cálculo da porta tem-se: N = 50/100 = 0,50→1UP

Mín 0,80 metros (conforme Art. 37 - IN9). Terá uma porta de abrir com 2,40x2,60m equivalente a 4,36UP, com abertura no sentido do fluxo de saída.

As distâncias máximas a serem percorridas previstas no Anexo D, para edificações sem chuveiros automáticos e sem DAI com saída única é de 40 m para piso de descarga.

As portas não podem diminuir durante sua abertura a largura mínima da passagem dos patamares ou dos acessos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término das instalações deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os equipamentos. O responsável pela instalação dos sistemas deve fornecer ART de instalação dos mesmos.

O responsável pelo uso do imóvel é o responsável pela manutenção das propriedades dos sistemas.